

Previdência Social do Município de Curralinho, não foi enviada a esta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ezequiel da Silva Paula, responsável pelo Instituto de Assistência e Previdência Social do Município de Curralinho, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à prestação de contas do exercício de 2009, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa à matéria:

- a) 3º Quadrimestre;
b) Balanço Geral.
Belém, 08 de agosto de 2011.
Leonardo Macieira.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2011/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201103380-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Telmi Rodrigues de Brito.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Telmi Rodrigues de Brito, responsável pela Câmara Municipal de Sapucaia, exercício de 2010, que a retificadora referente ao 1º quadrimestre de 2010, protocolada neste TCM sob o nº 0201103380-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, acima citada, encontrando-se à disposição do interessado, apta à devolução.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Leonardo Macieira.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2011/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201103381-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Telmi Rodrigues de Brito.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Telmi Rodrigues de Brito, responsável pela Câmara Municipal de Sapucaia, exercício de 2010, que a retificadora referente ao 2º quadrimestre de 2010, protocolada neste TCM sob o nº 0201103381-00 não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art. 3º c/c arts. 4º, "in fine", e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, acima citada, encontrando-se à disposição do interessado, apta à devolução.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Leonardo Macieira.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2011/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0200904097-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Cândido dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, § 4º, e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Cândido dos Santos, responsável pela Câmara Municipal de Cametá, exercício de 2009, para que seja encaminhada a esta Corte de Contas a publicação da Lei nº 114-A, de 16/02/2009, que trata da atualização anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2009, objeto do recurso interposto contra a Resolução nº 9.598/2009/TCM-PA, a fim de que seja melhor instruído o referido Processo e que seja considerada a eficácia da documentação apresentada.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Leonardo Macieira.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201110504-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Rubens Silva Campos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2009, referente à Câmara Municipal de Placas, foi enviada a esta Corte em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Rubens Silva Campos, responsável pela Câmara Municipal de Placas, exercício de 2009, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nova prestação de contas em meio magnético, tendo em vista que, a que foi encaminhada no Processo nº 201010400-00, referente ao 3º quadrimestre de 2009, não foi possível realizar a leitura referente a folha de pagamento e os processos licitatórios, pois a gravação do CD está em desacordo com a Resolução nº 9.065/2008, deste Tribunal.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Sérgio Dantas.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201110505-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alcibenes Torres Pontes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2009, referente à Câmara Municipal de Porto de Móz, foi enviada a esta Corte em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alcibenes Torres Pontes, responsável pela Câmara Municipal de Porto de Móz, exercício de 2009, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nova prestação de contas em meio magnético, tendo em vista que, a que foi encaminhada no Processo nº 201001810-00, referente ao 3º quadrimestre de 2009, não foi possível realizar a leitura referente a folha de pagamento e os processos licitatórios, pois a gravação do CD está em desacordo com a Resolução nº 9.065/2008, deste Tribunal.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Sérgio Dantas.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201110506-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emmanuel Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que o Contrato nº 009/2007, firmado com a Empresa Multianálises S/S Ltda e o Fundo Municipal de Saúde de Santarém, não foi enviada a esta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emmanuel Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém, exercício de 2007, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à prestação de contas do exercício de 2009, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa à matéria.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Sérgio Dantas.
Auditor – TCM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201110507-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2008, firmado com a Empresa Carvalho Engenharia Ltda e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém, não foi enviada a esta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santarém, exercício de 2009, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à prestação de contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa à matéria.

Belém, 08 de agosto de 2011.
Sérgio Dantas.
Auditor – TCM.

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265898
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de agosto de 2011, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 860012007-00

Responsável: Luis Alfredo Amin Fernandes
Origem : Prefeitura Municipal de Viseu
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 860012008-00

Responsável: Luis Alfredo Amin Fernandes
Origem : Prefeitura Municipal de Viseu
Assunto : Prestação de Contas de 2008
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de agosto de 2011.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS (ALTERAÇÃO DE DATA)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 265929
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 292/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Espólio do Senhor RAIMUNDO PORTILHO BARROS, Presidente à época, de que no dia 16.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53873-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 36.932, referente a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em face do convênio ASIPAG nº 105/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 293/2011

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeita à época, de que no dia 16.08.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53042-9, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.681, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, em face do convênio SEPOF nº 074/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário